



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita**

PORTRARIA Nº 108/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA LEI Nº Lei nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município Pendências-RN, durante o período de 25 de março a 31 de dezembro de 2025.

Nº	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Dalison Vitor de Souza	Representante da Sociedade Civil – Zona Rural
02	Iolanda Walessa da Silva	Representante da Sociedade Civil – Zona Urban
03	Marcondes Gonçalves de Souza	Representante da Administração Pública

Art. 2º - São atribuições desta Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz em Pendências/RN, 25 de março de 2025.

Lays Helena Cabral de Queiroz
LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ
Prefeita Municipal